



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### **Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 138/2021**

**Autoria:** FÁBIO DAMASCENO, ANDRÉ AMARAL  
**Assunto:** *Altera a ementa e a redação do art. 2º e o inciso III do art. 3º do Projeto, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de Cartaz em Órgãos Públicos e Privados do Município de Valinhos, Estado de São Paulo com os informes da Lei 10.948/2001, que proíbe e pune atos de discriminação em Virtude de Orientação Sexual e Identidade de Gênero."*

### **Ao Departamento Legislativo e de Expediente**

Após verificação do processo, solicito o encaminhamento, para análise e emissão de parecer, à Comissão de Finanças e Orçamento.

Valinhos, 24 de fevereiro de 2023.

**Sidmar Rodrigo Toloi**  
**Presidente**